



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N°. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Pedro Lemos Peixoto nº 250, Jaguaretama, Ceará, neste ato representado por seu titular Srª. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF nº 786.663.503-00, RG nº 2719641-94/SSP-CE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG nº. _____, doravante denominado

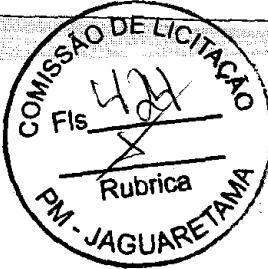
CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2020072701-SAUD, devidamente homologado pelo (a) Secretaria de Saúde de JAGUARETAMA, Sr(a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, INCLUINDO MATERIAIS/SERVIÇOS, CONFORME ANEXOS.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2020**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. SECRETARIA DE SAÚDE de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.



10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição mensal sobre segurança e medicina do trabalho no serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos transferência SUS Bloco de custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____
02. Nome: _____ CPF Nº _____





ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

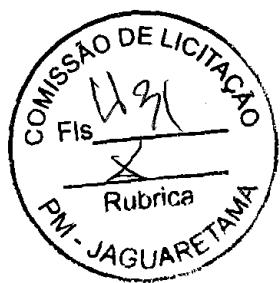
200

AC

AC

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020072701-SAUD**

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, INCLUINDO MATERIAIS/SERVIÇOS, CONFORME ANEXOS**, junto Sr. Secretária de Saúde de Jaguaretama, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, INCLUINDO MATERIAIS/SERVIÇOS, CONFORME ANEXOS.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor

_____, (função/cargo) _____

_____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____

de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____,

representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

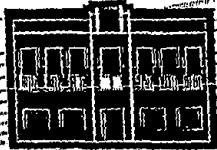
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2020

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa



JAGUARETAMA
JUNTOS CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO



POR TARIA

Nº - 006/2017

O Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – NOMEAR a Senhora FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-1.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de janeiro de 2017; 151º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Francisco Glaiston Rabelo Cunha
FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Glaiston Rabelo Cunha
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020072701-SAUD, Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/08/2020 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2020

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

- Esta portaria não tem efeito financeiro para o membro que ui o Pregoeiro Titular, apenas a responsabilidade pelos pregões nicos ou presencial) e qualquer outro documento referente à enquanto estiver como membro substituto.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, do-se as disposições em contrário.

QUE-SE,
RE-SE,
A-SE.

da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA RO, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020, 154º ano de ação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7FC48E4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTRARIA: N° 038/2020

RIA: 038/2020

AFASTA temporariamente o servidor SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO das atividades atribuídas como Pregoeiro, para gozo de férias e dá outras providências.

Francisco Glaирton Rabelo Cunha Prefeito Municipal de na, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com to no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a portaria,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte do

onde faz jus ao gozo de férias.
E:
CONCEDERafastamento temporário aoservidorSebastião Lucas de Araújo,da função de Pregoeiro, para gozo de npreende o periodo entre 13/07/2020 a 27/07/2020.

ta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário.

SE,
SE,
E.

feitura Municipal FRANCISCO MOREIRA aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020, 154º ano de política.

GLAIRTON RABELO CUNHA
cipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:761F3734

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTRARIA: N° 039/2020

039/2020

AFASTA temporariamente o servidor SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO das atividades atribuídas como Membro Secretário da Comissão Permanente de Licitação, para gozo de férias e dá outras providências.

Francisco Glaирton Rabelo Cunha Prefeito Municipal de no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com

fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte do servidor, onde faz jus ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERafastamento temporário aoservidorSebastião Alexandre Lucas de Araújo,de Membro Secretário da Comissão Permanente de Licitação, para gozo de férias que compreende o período entre 13/07/2020 a 27/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020, 154º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A45B9B77

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS N° 2020060201-SEIN.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2020060201-SEIN. Objeto: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): CONSTRUTORA EXITO EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 292.246,31(Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - Sec. de Infraestrutura urbanismo e serviços públicos. 27 de Julho de 2020.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Julho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:552FF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°
2020072701-SAUD

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2020072701-SAUD, Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/08/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC4108FD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

DECRETO N°. 2707032/20-GP DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DAS BARREIRAS SANITÁRIAS, AUXILIO A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JOSE COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 548, de 29 de maio de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID - 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado, passou-se a adotar, no âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

ONSIDERANDO que, o aumento substancial de casos de COVID-19 nessa municipalidade, principalmente os dados epidemiológicos da pandemia, conforme relatório emitido na presente data, foram registrados 260 notificações de infecção por COVID-19, dentre elas 32 casos confirmados e 03 óbitos;

O CONSIDERANDO que, a Secretaria De Saúde tem encontrado dificuldades nas fiscalizações dada há insuficiência de servidores para atuarem nas fiscalizações;

O CONSIDERANDO que, Secretaria De Saúde apresentou um plano de ação que visa regular o funcionamento das barreiras sanitárias, auxílio a fiscalização e orientação educacional como medida para enfrentamento do coronavírus;

ONSIDERANDO que, nos relatórios epidemiológicos tem sido individualizado as regiões mais críticas;

ONSIDERANDO que, diante do avanço do número de casos de COVID-19, e a necessidade de orientação educacional à população, principalmente em relação a divulgação de informações atinentes aos dispositivos de decretos municipais voltados à temática, bem como os cuidados de segurança pessoal, e demais informações oriundas da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Educação,

ECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o horário de funcionamento das barreiras sanitárias das 08h00min até as 18h00min de segunda a sexta feira, e sábados das 08h00min até as 12h00min, respeitado o que dispõe o DECRETO N°. 2004015/20-GP de 20 de abril de 2020, que trata da instalação de barreiras sanitárias, suas alterações e disposições conflitantes com o presente decreto.

2º As equipes das barreiras serão compostas por guardas municipais, agentes municipais de trânsito e profissionais da área da saúde, preferencialmente da vigilância sanitária, respeitadas as indicações de seus cargos.

Art. 3º O funcionamento das barreiras sanitárias, DE FISCALIZAÇÃO e orientação educacional ficaram sob a Coordenação do da Diretoria da Vigilância Sanitária, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A orientação educacional à população deverá realizar a divulgação de informações atinentes aos dispositivos de decretos municipais voltados à temática, bem como repassar aos municípios as demais medidas de combate, prevenção e controle ao coronavírus, podendo trabalhar ainda em parceria com outros profissionais, integrar atividades desenvolvidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e realizar atividades correlatas, não podendo realizar fiscalização em nenhuma hipótese.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 27 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:25720D11

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Aviso de Chamamento Público nº 002/2020 – O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia 03 de agosto de 2020, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, nº 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1742.

Jardim/CE, 20 de julho de 2020 –

INÉS SAMPAIO NEVES AIRES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicação: dia 20 de julho a 03 de agosto

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:D5158460

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020-
SMIEOU. AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do ceará. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020-smieou. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços N° 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, com data de abertura marcada para o dia 12 de Agosto de

COMUNICADO

comunicado@svm.com.br
#Retomada

AVANÇOS NA RETOMADA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2707.01/2020. O Município de Aratuba - CE, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que dia 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução da 2ª Etapa da Construção do Edifício Municipal / José Joacy Pereira, conforme especificações estabelecidas no Edifício e seus Anexos. Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 09:15 horas. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro - Aratuba/CE. O Edifício está disponível na sede da CPL, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min ou no site: www.ice.ce.gov.br/licitacoes/. Aratuba, 27 de Julho de 2020. Francisco Eduardo Sales Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1906/01/2020-05, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços jurídico para prestação dos serviços de terraplenagem para implantação de uma escola profissionalizante, Junto à Secretaria de Infraestrutura, que se realizará no dia 13/08/2020 às 09:30 horas, o edital poderá ser rebaixado no site www.ice.ce.gov.br a partir desta data. Mauro Alves de Oliveira Lima - Presidente Interino da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.07.27.1. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barro/CE. Recebimento dos Envelopes: 10 de Agosto de 2020, às 09:00 (noventa) horas. Entrega de bens e informações: Rua José Leita Cabral, nº 246, na fábrica do Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações: (88)3554-1612. Barro/CE, 27 de Julho de 2020. Júlio César Albuquerque da Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.07.27.2. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica <http://bilkacompras.com>, cujo objetivo é a contratação de serviços a serem prestados na locação de ônibus e ônibus escolares destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Aratuba: 11 de agosto de 2020, às 08:30 horas. Início de arquivamento das propostas: comecará a partir do dia 29 de julho de 2020 às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de edital no endereço eletrônico: <http://bilkacompras.com>, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 27 de Julho de 2020. Júlio Cozar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 20200727-01-SAUD. Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaguaretama/CE, incluindo material/serviços, conforme anexos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/08/2020 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores informações: Tel: (88) 3576-1305. E-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1607.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de serviços jurídico para prestação dos serviços de reforma das Praças Rubens Bezerra de Albuquerque, Antônio Marques, Nilo Viana Diniz e Marco Zero a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 13/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser rebaixado no site [www.ice.gov.br](http://www.ice.ce.gov.br) a partir desta data. Mauro Alves de Oliveira Lima - Presidente Interino da CPL.

SAÚDE ONLINE

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará recebe inscrições, até a próxima quinta-feira (30),



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Eletrônico N° 001/2020-CISVALE

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosimetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.cisvale.ce.gov.br. Informações: fone (85) 3346-2767, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 27 de Julho de 2020.** Cláudia Bernarda Medeiros - Pregoeira

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.07.27.2. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com>, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na locação de ônibus e micro-ônibus escolares destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 11 de agosto de 2020, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de julho de 2020, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 27 de julho de 2020.** Julio Cesar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.

*** * *** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. O CPSMBS torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2020 para contratação de profissionais de nível superior e médio, para lotação na Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os interessados deverão retirar o edital pelo site: www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br. **Brejo Santo, 24 de julho de 2020 – Maria Welinadja L. L. Miranda – Secretaria Executiva do CPSMBS.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1607.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma das Praças Rubens Bezerra de Albuquerque, Antônio Marques, Nilo Viana Diniz e Marco Zero, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/Ce, que se realizará no dia 13/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Niago Allas de Oliveira Lima – Presidente Interino da CPL**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/Ce, comunica aos interessados que no dia 13 de agosto de 2020, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.27.01, cujo objeto é a construção de passagem molhada no Distrito de Canauna no Município de Ipaumirim/Ce, conforme contrato de repasse Nº 877358/2018/ PT 1060292-67/2018, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal de licitações. **Ipaumirim-Ce, 27 de julho de 2020.** Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2020.07.24.1 – TP. Abertura: 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola e Creche Francisco Lopes Rodrigues, na localidade de Armador no Município de Itapajé/Ce, conforme Projeto Básico em Anexo. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**



*** * *** *

→ **Estado do Ceará – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2020072701-SAUD.** Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/08/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2020** Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 05.005/2020-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 12 de Agosto de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 05.005/2020-TP, cujo Objeto é a Execução de pavimentação asfáltica no Município de Monsenhor Tabosa/CE. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na sala de licitações à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa-CE, 27 de Julho de 2020. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N° SI-TP026/20, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, no bairro Universidade, na sede do Município de Nova Russas - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na saia de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 28 de julho de 2020.** Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2307.01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 28 de Julho de 2020. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2707.01/2020-PE, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa merenda escolar do município de Saboeiro-ce. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, 15, Centro ou <http://www.bll.org.br>. **Soboeiro-Ce, 27 de Julho de 2020.** Ana Lúcia Pereira Braga, Pregoeira.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Concorrência Nº 12.001/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao Município de Tauá/CE, Vencedora: Ecoservice Construções e Serviços EIRELLI, Valor Global: R\$ 4.751.261,52 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Integra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris. **Tauá – CE, 27.07.2020.** José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Finanças - Aviso de Revogação - Pregão Presencial N° 01/2020-SEFIN. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados, a revogação do pregão supra, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, o qual encontrava-se suspenso, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, visando a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Tianguá. O seu inteiro teor poderá ser obtido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/>, no portal da Transparência do Município, bem como na sede CPL. **Tianguá-CE, 27 de julho de 2020.** Edson C. P. Sousa - Pregoeiro Especialmente Designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2020.07.02.01-01. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratada: Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.784.805/0001-80 - Objeto: reforma no antigo açougue do Distrito de Felizardo para implantação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tudo conforme Anexo I- Procedimento Licitatório; Tomada de Preços Nº 2020.07.02.01. Valor Global Contratado: R\$: 125.273,29 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 05 (cinco) meses. Dotações Orçamentárias: 09.02.08.244.0136.2.073 - 09.02.08.244.0136.2.076 - 09.01.08.122.0037.2.064. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Elisangela Santana dos Santos (Ordenadora de Despesas). Assina pela Contratada: Bruno Antônio Evangelista - CPF nº 071.181.023-64. Data da Assinatura: 27/07/2020. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.27.01

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Cef. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 13 de agosto de 2020, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.07.27.01, cujo objeto é a construção de passagem molhada no Distrito de Cananua no Município de Ipaumirim/CE, conforme contrato de repasse Nº 877358/2018/ PT 1060292-67/2018, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal de licitações.

Ipaumirim-CE, 27 de julho de 2020.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020 CHPPME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de 2020, Empresas VENCEDORAS: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU E PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR com endereço a Rua Dr. Emídio Barbosa, Nº 106, Centro, Ipu-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.625.192/0001-70, num VALOR TOTAL de R\$ 439.997,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Noventa e Noventa e Sete Reais) e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPAJÉ COPITA, com endereço a Rua Mundim Roseno, S/Nº, Distrito Camara, Itapajé-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 29.437.211/0001-78, num VALOR de R\$ 89.040,00 (Noventa e Nove Mil e Quarenta Reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Chamada Pública Nº 0042020CHPPME.

Ipu-CE, Ipu-CE, 22 de Julho de 2020.
RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/20-PE-DIV

A Prefeitura Municipal de Ipueiras torna público que a partir do dia 28 de Julho de 2020, às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 025/20-PE-DIV cujo Objeto é Registro de Preços para Eventuais Aquisições de ar condicionados destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 10 de Agosto de 2020, às 10h (Horário de Brasília-DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipueiras-CE, 27 de Julho de 2020.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Agosto de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2020, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca e asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste Edital. JUSTIFICATIVA: faz-se necessário, para melhoria da mobilidade urbana. E estima-se no Valor de R\$ 205.710,72. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 27 de julho de 2020.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente

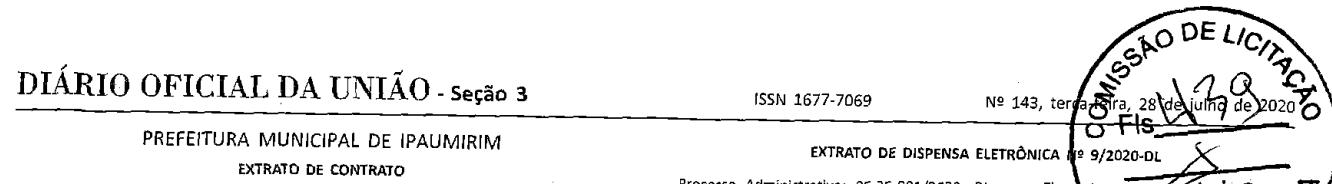
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2020-DL

Processo Administrativo: 07.08-001/2020. Dispensa Eletrônica Nº 010/2020-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma do Centro de Especialidades Médicas, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendida até os dias atuais, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Vencedor: MCON Projetos e Construções EIRELI, CNPJ nº 13.320.276/0001-07, valor total R\$ 72.951,59 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Declaração de Dispensa em 22/07/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 22/07/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde. Data: 22/07/2020. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aumenticidade.html>, pelo código 0530202007280152



EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2020-DL

Processo Administrativo: 05.25-001/2020. Dispensa Eletrônica Nº 009/2020-DL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de avenais hospitalares de proteção individual destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba, Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Vencedor: Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, valor total R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais). Declaração de Dispensa em 24/07/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 24/07/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde. Itaiçaba, Estado do Ceará, em 24/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.24.1 - TP

Abertura: 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola e Creche Francisco Lopes Rodrigues, na localidade de Armador no Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico em Anexo. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 - Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itapajé - CE, 27 de julho de 2020.
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.06.10/ARP-01; 20.06.10/ARP-02; 20.06.10/ARP-03; 20.06.10/ ARP-04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.06.10/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais para Manutenção de Bens (Imóveis e Outros) Materiais Permanentes, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste Termo de Referência. Tais materiais são destinados às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapiopoca. Assinatura da Ata: 20/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: Adâmo Vasconcelos de Oliveira Eirelli, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de R\$ 190.498,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e oito reais); Rudá Comércio de Material de Construção Ltda-EPP, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de R\$ 171.179,60 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos); E de Brito Comércio e Serviços Ltda-ME, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de R\$ 212.339,00 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e nove reais); Lust Comércio de Compressores e Peças Ltda, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de R\$ 1.708,56 (um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapiopoca no setor de Licitações. Itapiopoca-CE, 27 de Julho de 2020 Leonardo Brício Viana Severiano Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020072701-SAUD

Tomada de Preços Nº 2020072701-SAUD. Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/08/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185. Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2020.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2020-DL

Processo Administrativo: 07.16-001/2020. Dispensa Eletrônica Nº 013/2020-DL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos COVID-19, destinados às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Vencedor: Criteria Industria e Comercio de Produtos Medicinais e Odontológicos LTDA, CNPJ nº 08.444.319/0001-8, valor total R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Declaração de Dispensa em 22/07/2020, por Natanael Barbosa Claudio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 22/07/2020, por Liliany Maria Almeida Moreira, Secretária de Saúde. Jaguaruana, Estado do Ceará, em 22/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.27.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.07.27.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor tipo passeio destinado ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde de Jardim/CE, conforme Emenda Parlamentar nº 19970/024, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Agosto de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim - CE, 27 de julho de 2020.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Pregoeiro

